



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

Parecer

[Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª \(GOV\)](#)

**Autora:**

Deputada Maria Augusta Santos  
(PS)

---

**Aprova as Grandes Opções do Plano para 2019**



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – ANÁLISE SETORIAL**

**PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

**PARTE IV – CONCLUSÕES**

**PARTE V – ANEXOS**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### 1. Nota preliminar

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a presente proposta de lei referente às Grandes Opções do Plano (GOP) para 2019.
2. A iniciativa legislativa do Governo encontra o seu fundamento legal nos artigos 91.º, 105.º e na alínea g) do artigo 161.º da [Constituição da República Portuguesa \(CRP\)](#);
3. A referida iniciativa legislativa deu entrada na Assembleia da República, e foi admitida, em 15 de outubro de 2019, tendo sido remetida à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, na mesma data, para efeitos de emissão de parecer setorial, em observância do disposto nos artigos 205.º e 206.º do [Regimento da Assembleia da República \(RAR\)](#).
4. De acordo com o Governo, as Grandes Opções do Plano para 2019 decorrem do Programa do XXI Governo Constitucional, tendo enquadramento estratégico nas estratégias de desenvolvimento económico e social e de consolidação das contas públicas, consagradas quer naquele Programa, quer nas Grandes Opções do Plano 2016-2019, apresentadas em fevereiro de 2016, e também no Programa Nacional de Reformas 2016-2019, apresentado em abril deste ano.
5. A qualificação dos portugueses, a promoção da inovação na economia portuguesa, a valorização do território, a modernização do Estado, a redução do endividamento da economia e o reforço da igualdade e da coesão social integram o conjunto de compromissos e políticas definidas pelo Governo para as Grandes Opções do Plano para 2019.
6. O processo legislativo, ora em apreço, não apresenta nota técnica. Relativamente a pareceres de entidades externas, apenas apresenta o [parecer do Conselho Económico e Social, de 14 de outubro de 2018](#).

7. Foi promovida, pelo Presidente da Assembleia da República, em 16 de outubro de 2018, a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas.
8. A iniciativa em análise, em observância da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, consiste num articulado, composto por cinco artigos, ao qual se aprova, em anexo, o documento das Grandes Opções do Plano para 2019, que faz parte integrante da proposta de lei.
9. De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, a proposta tem uma designação que traduz sinteticamente o seu objeto principal e é precedida de uma exposição de motivos/fundamentos.
10. No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (CCCJD) exercer as suas competências de acompanhamento e fiscalização política nas áreas da Cultura, da Comunicação Social, da Sociedade da Informação, do Associativismo, da Juventude e do Desporto, pelo que, no que respeita às Grandes Opções do Plano para 2019, será nestas matérias que se debruçará a elaboração do presente parecer setorial sobre a [Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.<sup>a</sup>](#).

## **PARTE II – ANÁLISE SETORIAL**

Decorrente da análise setorial das Grandes Opções do Plano para 2019, realça-se o que está exarado na exposição de motivos da proposta de lei, onde é aludido que «as *Grandes Opções do Plano 2019 decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas*».

Salienta-se, igualmente, que de acordo com o artigo 4.º da proposta de lei «as *prioridades de investimento constantes das Grandes Opções do Plano para 2019 são contempladas e compatibilizadas no âmbito do Orçamento do Estado para 2019*».



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

Procede-se, em seguida, a uma análise setorial e individualizada das áreas de competência da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto.

**a) Cultura**

A proposta de lei em apreço, em termos de valorização da Cultura, defende que a Cultura constitui *«uma vertente essencial dos processos de criatividade, modernização e qualificação da sociedade portuguesa, contribuindo para a elevação dos padrões de conhecimento e para o fomento da criação e da fruição cultural, a par da promoção da igualdade e do acesso a uma maior qualidade de vida»*.

Para além disso, assume que as políticas culturais que advêm dos objetivos enunciados, assentam num «conjunto de estratégias estruturantes de intervenção, valorizando as diversas articulações com outras áreas de política setorial, essenciais ao desenvolvimento e crescimento do setor cultural». Nesse sentido, é sublinhado o valor estruturante da cultura, enquanto importante reforço do papel da criação, da experiência estética e do conhecimento na vida e na qualificação das pessoas; o valor social da cultura, quer ao nível individual quer coletivo, bem como o valor económico, elemento que impulsiona a criatividade, a inovação e a produção de cadeias de valor.

A presente proposta de lei revela ainda que, em 2019, será prosseguido o reforço dos níveis de investimento, de forma sustentada, através «do maior investimento financeiro nos organismos tutelados e na consolidação dos apoios à atividade artística».

Assim, segundo a presente proposta, no âmbito da valorização da cultura, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- **Nas Artes**, a consolidação e incremento progressivo dos apoios ao terceiro setor, investindo na estabilidade e no crescimento dos projetos de programação, apostando na criação, através de parcerias e projetos, afirmando a importância dos mecanismos de relação e interface entre os cidadãos, os agentes culturais e o Estado;
- **Nos Teatros** nacionais e na **Companhia Nacional de Bailado**, o aumento da criação artística e da capacidade de fidelização e atração de público, e o

reforço da itinerância de produções próprias e dos corpos artísticos residentes, valorizando o envolvimento das comunidades escolares e a promoção do acesso à cultura de forma transversal e inclusiva;

- **No Cinema**, implementando o novo regulamento de apoios ao cinema e ao audiovisual, garantindo mais investimento e mais diversificado, melhorando os mecanismos de distribuição de apoios à criação, produção, programação, distribuição, circulação, exibição e primeiras obras;
- **No domínio do Património**, investindo na sua valorização, preservação e revitalização, visando a plena utilização e garantindo a sua fruição pelos cidadãos. De forma particular, no referente ao setor da Gestão de Museus e Monumentos, tutelados pela Administração Central (DGPC) e Regional (DRC), a implementação de um Novo Regime Jurídico de Autonomia de Gestão dos Museus, Monumentos e Sítios Arqueológicos, conducente a uma melhoria da sua programação e a promoção de um melhor serviço público, em articulação estreita com as entidades locais e a sociedade civil;
- **Na criação e requalificação de equipamentos**, destaca-se a instalação e inauguração da primeira fase do Museu Nacional da Resistência e da Liberdade, na Fortaleza de Peniche, a reinstalação do Museu Nacional da Música no Palácio Nacional de Mafra, o termo da requalificação do Museu Nacional de Soares dos Reis e conclusão do processo de musealização da Fortaleza de Sagres;
- **No Livro**, a promoção do apoio à criação literária, à digitalização e à disponibilização pública de bens culturais, estabelecendo uma política digital comum, a par da dinamização das bibliotecas públicas no quadro interministerial do Plano Nacional de Leitura;
- **Nas Bibliotecas Públicas**, a implementação de uma nova estratégia centrada no fortalecimento da sua intervenção para a valorização e desenvolvimento dos territórios e para a redução das desigualdades e das assimetrias nacionais. Reforçar as funções das bibliotecas públicas, enquanto equipamentos de

proximidade e com diferentes valências: culturais, informativas, sociais, formativas e de cidadania.

A proposta releva ainda que, no âmbito do reforço das práticas e níveis de gestão e da melhoria da competitividade dos organismos culturais do Estado, será promovida uma maior autonomia e flexibilidade na gestão da Rede Portuguesa de Museus, promovendo, também, um processo de desconcentração dos museus nacionais.

Relativamente ao investimento, e tendo em conta a salvaguarda e divulgação do património material e imaterial, a nível local e nacional, serão desenvolvidas, de acordo com as Grandes Opções do Plano para 2019, as seguintes ações:

- **Desenvolvimento do programa nacional de investimento em recuperação patrimonial**, reconhecendo que o património cultural português, móvel, imóvel ou imaterial, constitui um ativo único e exclusivo da nossa cultura, que importa preservar. Sendo um dos grandes motores da oferta turística, o património cultural português é, de facto, essencial para um maior desenvolvimento do interior do país, devendo a descentralização dos equipamentos e das rotas turísticas, assim como a criação de riqueza, serem potenciadas e harmonizadas em todo o território;
- **Prossecução da promoção, estímulo e articulação das políticas públicas culturais com outras áreas de governação**, como a Economia, o Turismo, a Educação e a Investigação Científica, evidenciando, de forma acrescida, a relação transversal e universal da cultura;
- **Implementação da entrada em funcionamento de um arquivo sonoro nacional**: o património fonográfico português, nas suas variadas expressões, constitui uma marca fundamental da nossa identidade e diversidade cultural, sendo Portugal um dos poucos países da Europa que não dispõe de um arquivo nacional do som, enquanto infraestrutura com as condições tecnológicas adequadas à preservação, estudo e divulgação pública do património fonográfico.

Da proposta de lei verifica-se, ainda, o carácter transversal da política cultural, sublinhando-se a intenção do Governo de, em 2019, continuar o seu trabalho de

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

assunção da cultura e da arte como fatores de inclusão social e de criação de emprego, através do investimento na criação de projetos de incentivo à inovação e coesão social, nomeadamente através de:

- **Prossecução** de um **plano integrado de agregação do acesso dos cidadãos a todas as expressões artísticas**, através do qual o **Plano Nacional das Artes** funcionará em **integração** com o **Plano Nacional de Leitura** e o **Plano Nacional de Cinema**;
- Continuidade de um **programa de promoção do ensino artístico**.
- **Desenvolvimento** de projetos, em parceria para territórios específicos, visando a coesão territorial.

A presente proposta de lei sublinha também, no âmbito da cultura, a intenção de continuar a investir na promoção da informação, do conhecimento e do acesso à Cultura, nomeadamente:

- **Lançando e consolidando** plataformas que agreguem a informação cultural do país e a disponibilizem a todos os públicos;
- **Agilizando a Gestão de Museus e Monumentos dependentes dos organismos centrais de tutela (DGPC e DRC)**, visando a promoção de um melhor serviço público por parte desses grandes equipamentos de referência, a promoção das boas práticas na gestão museológica e patrimonial e a adequação da sua programação às necessidades dos cidadãos de todas as regiões do território nacional;
- **Simplificando o acesso à cultura**, através da digitalização e disponibilização para fruição pública de bens, obras, acervos e arquivos culturais;
- **Desenvolvendo estratégias** de facilitação à acessibilidade dos cidadãos aos organismos e iniciativas culturais, assim como a programas de financiamento das ações de inventariação, estudo, salvaguarda e valorização do património material e imaterial;

- **Proporcionando**, através do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Serviços em Bibliotecas Públicas (PADES)**, já implementado, e que tem como objetivo subjacente afirmar junto das populações o papel das bibliotecas públicas municipais, o progresso de um serviço público acessível a uma crescente dimensão da população, permitindo que o livro e a leitura, bem como o desenvolvimento de diferentes literacias, incluindo as digitais, seja uma realidade. Assente no incentivo e apoio à criação de redes de Bibliotecas de âmbito regional junto das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, este Programa visa, também, a articulação de recursos tendo em vista a prestação de serviços em rede, contribuindo assim para a coesão social no território.
- **Prosseguindo** com a implementação do **Selo de Mérito Cultural** a Livrarias, tendo como fundamento a sua importância enquanto agentes culturais fundamentais de apoio à política do Livro e da Leitura, peça fundamental para o desenvolvimento das Literacias e para uma oferta editorial diversificada junto das comunidades. Na atual conjuntura importa **estabelecer incentivos e reconhecer a atividade das livrarias, integradas nas comunidades, em articulação com outros agentes culturais, sociais e económicos.**

#### **b) Comunicação social**

Inserido no capítulo referente à valorização da cultura, a proposta de lei de Grandes Opções do Plano para 2019 refere que, na esfera da comunicação social, se pretende promover o alargamento da oferta da televisão digital terrestre através da abertura de concursos para mais dois canais destinados a operadores privados. Refere ainda a intenção de rever o contrato de concessão da RTP, redefinindo as tipologias dos serviços de programas, tendo em conta o aumento para 4 canais da RTP, de acesso universal.

Na proposta sublinha-se, também, no âmbito da Cultura e Comunicação, o desenvolvimento de esforços para assegurar a disponibilização de mais conteúdos culturais, quer na Agência LUSA, quer na televisão pública, através da substituição dos tempos reservados à publicidade por espaços de promoção e divulgação cultural,



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

tanto na emissão da RTP3 como na RTP Memória, emitidas através da rede de televisão digital terrestre.

### c) Juventude

Para esta área, o Governo pretende «continuar a executar o Plano Nacional para a Juventude – 2018/2021, dando corpo a uma estratégia interministerial integrada, centrada na qualificação, inserção e autonomização da população jovem, e no reforço da sua presença cívica, política e associativa. Neste âmbito, e através do reforço do papel do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., será desenvolvida uma política de valorização dos jovens nos domínios do apoio às qualificações (educação formal e não formal), nomeadamente através do reforço da ação social escolar, bem como da empregabilidade e estabilidade do emprego, do arrendamento e da saúde».

O documento elenca um conjunto de objetivos para dar corpo a essa estratégia interministerial para a juventude:

1. Tendo em conta o positivo quadro de evolução dos jovens NEET (que não estão em contexto de educação nem formação), **reforçam-se os desafios-chave de continuar a promover o sucesso escolar, combatendo o abandono escolar precoce, os baixos índices de formação e as baixas qualificações** à saída do sistema, continuando o trabalho de dinamização do Sistema de Aprendizagens, enquanto plataforma, por excelência, da formação dual para jovens, no contexto da estratégia de promoção do sucesso escolar e da empregabilidade dos jovens;
2. Prosseguir com o apoio aos **Estágios Profissionais** e apoios à contratação, através da medida **Contrato-Emprego**, com novos períodos de candidatura, e aperfeiçoar a **Rede Garantia Jovem**. Operacionalizar as medidas no âmbito da **Estratégia Nacional para a Sinalização de Jovens** que não estudam nem trabalham, desenvolvida com a OIT e que contou com o apoio da Comissão Europeia;
3. Prosseguir as medidas de promoção de emprego por parte dos jovens como o **Emprende Já - Rede de Perceção e Gestão de Negócios**, para estímulo a uma cultura empreendedora, centrada na criatividade e na inovação;



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

4. Apostar na discriminação positiva dos jovens nas zonas rurais e zonas desfavorecidas, designadamente pela **criação do Estatuto do Jovem Empresário Rural**;
5. Apostar na inserção, nomeadamente dos jovens, procurando **dinamizar ferramentas de reinserção social**. Para tal, o Governo pretende investir na formação profissional dos reclusos e no trabalho prisional, mediante justa remuneração;
6. Dinamizar a **formação das camadas mais jovens, através do reforço de competências digitais**, em todos os ciclos de ensino e de aprendizagem ao longo da vida;
7. Reforçar o **apoio social a estudantes carenciados**, designadamente através do aumento das dotações totais destinadas à ação social escolar direta, e melhoria de tempos de resposta através do novo processo desburocratizado de atribuição de bolsas de estudo aos alunos que se inscrevem pela primeira vez no Ensino Superior;
8. **Continuar a aposta da atribuição de manuais escolares gratuitos**, alargando-a a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na rede pública do Ministério da Educação
9. Desenvolver a 3.<sup>a</sup> edição do **Orçamento Participativo das Escolas**, enquanto instrumento de melhoria dos estabelecimentos públicos de ensino, através da participação democrática dos estudantes e, conseqüente, do reforço do seu sentido de pertença;
10. Continuar o alargamento progressivo e sustentado do **Ensino Profissional**, quer no sentido da diversificação dos percursos formativos no secundário, assegurando a dupla certificação e a permeabilidade entre vias de ensino, quer no sentido do ajustamento da oferta às necessidades regionais e setoriais do mercado de trabalho, aperfeiçoando o Sistema de Antecipação das Necessidades de Qualificação;
11. Rever e reforçar o **Programa Porta 65 Jovem**, compatibilizando-o com o **Programa de Arrendamento Acessível**.

#### **d) Desporto**

É entendimento do Governo, nesta área, «*Continuar-se a aposta nas políticas de desporto, a par das políticas de educação e juventude, já que constituem um instrumento importante no fomento da saúde e do bem-estar da população, no reforço da coesão social e territorial, no combate ao isolamento social, ao individualismo, a comportamentos discriminatórios e violentos e à degradação ambiental*».

Pretende-se, conciliando a atividade desportiva com a educação, efetivar «**o reforço da aposta nas carreiras duais (alunos-atletas)**, através da dinamização das **Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE's)**, que visam possibilitar aos alunos-atletas combinar a carreira desportiva com a carreira académica».

Ainda nesse âmbito, é referida a importância de conjugar a educação e o desporto, de promover o «**alargamento faseado do Programa Escola a Tempo Inteiro ao 2º e 3º ciclos do ensino básico**, visando o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular de carácter voluntário, organizadas pelas comunidades educativas, (desporto, atividades culturais e artísticas, projetos científicos, atividades lúdicas e espaços de estudo, etc.)».

#### **PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

A relatora do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço, a qual é, de resto, de «*elaboração facultativa*» conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

#### **PARTE IV – CONCLUSÕES**

A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2018, aprova as seguintes conclusões:

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a presente proposta de lei referente às Grandes Opções do Plano (GOP) para 2019.
2. A proposta de lei e as Grandes Opções do Plano foram objeto de apreciação pela Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, nos termos do presente parecer.



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

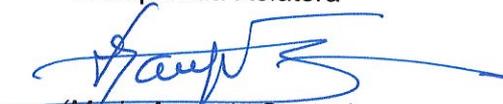
3. Em especial foram analisadas as áreas relativas à Cultura, Comunicação Social, Juventude e Desporto, reunindo a proposta de lei, na parte referente às áreas anteriormente mencionadas, os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada pelo plenário da Assembleia da República.
4. O presente parecer sobre a Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª, contendo as Grandes Opções do Plano para 2019, deve ser enviado à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, competente para elaborar o relatório final, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

**PARTE V – Anexos**

- 1) Nada a anexar.

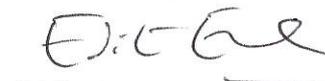
Palácio de S. Bento, 23 de outubro de 2018.

A Deputada Relatora



(*Maria Augusta Santos*)

A Presidente da Comissão



(*Edite Estrela*)

